



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTEARIA

#### PORTEARIA Nº 090, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR  
ASSIDUIDADE À SERVIDORA  
PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAPEMIRIM.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na [Lei Municipal nº 1.673](#) de 31 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora do Legislativo Municipal SELENICE BARBOSA MATOS, Matrícula nº 309, investida no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "II", Classe "A", Padrão "J", a GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE referente ao decênio 2013/2023, com valor correspondente a 5% (cinco por cento) do vencimento base do cargo que ocupa, em caráter permanente, nos termos do art. 10, parágrafo único, da Lei nº 1.673, de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 10 de março de 2023.

**Paulo Sérgio de Toledo Costa**  
Vereador-Presidente  
Biênio 2023/2024